



Edital N.º 315/2025
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

HUGO MANUEL MOREIRA LUIS, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação que a **ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE MAFRA** foi desdobrada em **20 (VINTE)** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 2 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 3 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 4 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 5 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 6 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 7 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 8 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 9 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 10 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 11 -	Escola Básica do 1.º Ciclo Hélia Correia - Mafra
Secção de voto n.º 12 -	Edifício da Liga dos Amigos do Sobreiro - Sobreiro
Secção de voto n.º 13 -	Edifício da Liga dos Amigos do Sobreiro - Sobreiro
Secção de voto n.º 14 -	Associação Desportiva Recreativa da Achada - Achada
Secção de voto n.º 15 -	Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Salgados
Secção de voto n.º 16 -	Grupo Recreativo Gonçalvinhense - Gonçalvinhos

NOTA: Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.



PR'26

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Secção de voto n.º 17 -	Grupo Recreativo Gonçalvinhense -
	Gonçalvinhos
Secção de voto n.º 18 -	Edifício da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo da Murgeira - Murgeira
Secção de voto n.º 19 -	Jardim de Infância da Barreiralva – Barreiralva
Secção de voto n.º 20 -	Centro Intergeracional das Póvoas

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mafra, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado, até 14 de dezembro, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.